

## AVISO (m/f)

### CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Amares Ano Letivo 2014 - 2015

1. Para efeitos do disposto no artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na sequência do parecer prévio favorável do Órgão Executivo por deliberação tomada em reunião ordinária de 25/08/2014, sujeita a ratificação pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 26-09-2014, em matéria de autorização de abertura excecional, e no cumprimento do disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, faz-se público que, por meu Despacho de 22 de outubro de 2014, se encontra aberto, **pelo período de 3 dias úteis, (24 a 28 de outubro de 2014, inclusive), a contar da publicação na plataforma da Direção-Geral de Recursos Humanos da Educação (DGRHE), processo de recrutamento e seleção de técnico especialmente habilitado para a lecionação de Atividade de Enriquecimento Curricular por tempo determinado, que se destina à ocupação de posto de trabalho**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, previsto no mapa de pessoal do Município, para exercer funções na área do Município de Amares.

O presente Processo de Recrutamento e Seleção é simultânea e excecionalmente destinado a candidatas que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com vista à ocupação dos referidos postos de trabalho (por aplicação análoga do previsto no n.º 2, do art.º 64.º e no n.º 11, do art.º 55.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de agosto).

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto no anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP), com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, conforme os postos de trabalho (com correspondência aos horários) seguintes:

Refª Proced.	Postos de Trabalho	Horas semanais	Tipo de Actividade	Duração dos Contratos		Local de Trabalho	Exigência material
				início	fim		
A)	2	6*	Atividades Lúdico-Desportivas	01-11-2014	30-06-2015	Agrupamento de Escolas de Amares	al. f), do n.º 1, do art.º 57.º, do do anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP)

(\*) Inclui 1 hora de Componente Não Letiva

**2. Âmbito de recrutamento** — O presente recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos com relação jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme o disposto no art.º 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 49.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12.

### 3. Caracterização dos postos de trabalho, segundo o Tipo de Actividade:

**3.1 Refª A) Atividades Lúdico-Desportivas:** Lecionar a Atividade Física e Desportiva, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

### 4. Requisitos de Admissão (em conformidade com o Despacho de 22/10/2014):

#### 4.1 Gerais (aplicados a todos os tipos de atividade):

1.º Requisito de Admissão – Reúne todos os requisitos previstos no art.º 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 **Especiais:** Os candidatos à ocupação dos Postos de Trabalho devem possuir, **segundo o Tipo de Atividade**, podendo a habilitação, nos termos do n.º 2, do artº 34.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ser substituída por experiência profissional específica comprovada, mínima de um ano letivo, na área da respetiva Atividade AEC.

##### 4.2.1 Atividades Lúdico-Desportivas:

1.º **Requisito de Admissão** – Perfil habilitacional anteriormente exigido nas alíneas a) e b), do artº 12.º, do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho – Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico

5. **Critérios de Ordenação e Seleção (COS):** A seleção e ordenação dos candidatos serão efetuadas pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

##### 5.1.1 ATIVIDADES LÚDICO-DESPORTIVAS:

###### 1) PERFIL DOS TÉCNICOS

Descrição: Posse de habilitação / certificação anteriormente prevista no art.º 12.º do Despacho 14460/2008 de 26 de maio, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho.

Tipo de resposta: **NUMÉRICA**

Pontuação máxima: **11 VALORES**

Resposta a inserir	Descrição	Pontuação (não é resposta)
1	Posse de habilitação anteriormente prevista nas alíneas a) ou b) do art.º 12º	11 valores
2	Sem posse de habilitação	0 valores

###### 2) CONTINUIDADE PEDAGÓGICA:

Descrição: Continuidade pedagógica – lecionou Atividades Lúdico-Desportivas no âmbito das AEC no Agrupamento de Escolas de Amares no ano letivo 2013/2014, tendo cumprido o exercício de funções até final do contrato.

Tipo de resposta: **SIM/NÃO**

Pontuação máxima: **10 VALORES**

Resposta a inserir	Pontuação (não é resposta)
Sim	10 valores
Não	0 valores

### 3) TEMPO DE SERVIÇO NAS AEC NO MUNICÍPIO DE AMARES:

Descrição: Tempo de serviço na lecionação da Atividade Física e Desportiva/Lúdico-Desportiva convertido em dias, no âmbito das AEC, prestado no Município de Amares até 30/06/2014.

Tipo de resposta: NUMÉRICA

Pontuação máxima: 40 VALORES

Resposta a inserir	Descrição	Pontuação (não é resposta)
1	Nunca lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares	0 valores
2	Entre 1 dias e 50 dias	4 valores
3	Entre 51 dias e 100 dias	6 valores
4	Entre 101 dias e 150 dias	8 valores
5	Entre 151 dias e 300 dias	10 valores
6	Entre 301 dias e 450 dias	12 valores
7	Entre 451 dias e 500 dias	14 valores
8	Entre 501 dias e 550 dias	16 valores
9	Entre 551 dias e 600 dias	18 valores
10	Entre 601 dias e 650 dias	20 valores
11	Entre 651 dias e 700 dias	22 valores
12	Entre 701 dias e 750 dias	24 valores
13	Entre 751 dias e 800 dias	26 valores
14	Entre 801 dias e 850 dias	28 valores
15	Entre 851 dias e 900 dias	30 valores
16	Entre 901 dias e 950 dias	32 valores
17	Entre 951 dias e 1000 dias	34 valores
18	Entre 1001 dias e 1050 dias	36 valores
19	Entre 1051 dias e 1100 dias	38 valores
20	1101 dias ou mais	40 valores

### 4) TEMPO DE SERVIÇO NAS AEC NOUTROS MUNICÍPIOS:

Descrição: Tempo de serviço na lecionação da Atividade Física e Desportiva/Lúdico-Desportiva convertido em dias, no âmbito das AEC, prestado noutros Municípios até 30/06/2014, (NÃO deve incluir aqui o tempo de serviço lecionado nas AEC no Agrupamento de Escolas de Amares, sob pena de falsas declarações).

Tipo de resposta: NUMÉRICA

Pontuação máxima: 20 VALORES

Resposta a inserir	Descrição	Pontuação (não é resposta)
1	0 dias	0 valores
2	Entre 1 dia e 300 dias	2 valores
3	Entre 301 dias e 600 dias	4 valores
4	Entre 601 dias e 1000 dias	6 valores
5	Entre 1001 dias e 1500 dias	10 valores
6	Entre 1501 dias e 2000 dias	15 valores
7	2001 dias ou mais	20 valores

### 5) GIRA-VOLEI 2014

Descrição: Participação nos encontros de Gira-Volei 2014, promovidos pelo Município de Amares (sem prejuízo para quem não lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares no ano letivo 2013/2014) – A aferir pelos serviços.

Tipo de resposta: **NUMÉRICA**

Pontuação máxima: **2 VALORES**

Resposta a inserir	Descrição	Pontuação (não é resposta)
1	Não lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014, quando se realizou o Gira-Volei 2014	2 valores
2	Se lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014: Não participou no encontro municipal de Gira-Volei 2014 nem no encontro distrital de Gira-Volei 2014	0 valores
3	Se lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014: Só participou no encontro municipal de Gira-Volei 2014	1 valor
4	Se lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014: Só participou no encontro distrital de Gira-Volei 2014	1 valor
5	Se lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014: Participou no encontro municipal de Gira-Volei 2014 e no encontro distrital de Gira-Volei 2014	2 valores

#### 6) REUNIÕES PROMOVIDAS PELO COORDENADOR DE ÁREA AEC

Descrição: Participação em reuniões e/ou preparação de atividades promovidas pela coordenadora de área AEC do Município de Amares no ano letivo 2013/2014 (sem prejuízo para quem não lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares no ano letivo 2013/2014) – A aferir pelos serviços.

Tipo de resposta: **NUMÉRICA**

Pontuação máxima: **2 VALORES**

Resposta a inserir	Descrição	Pontuação (não é resposta)
1	Não lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014	2 valores
2	Se lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014: Não faltou a nenhuma reunião	2 valores
3	Se lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014: Faltou a 1 reunião	1 valor
4	Se lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014: Faltou a 2 reuniões	0 valores

#### 7) REUNIÕES DE AVALIAÇÃO DE FINAL DE PERÍODO

Descrição: Participação em reuniões de avaliação realizadas no final de cada período letivo nos Centros Escolares do Agrupamento de Escolas de Amares no ano letivo 2013/2014 (sem prejuízo para quem não lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares no ano letivo 2013/2014) – A aferir pelos serviços.

Tipo de resposta: **NUMÉRICA**

Pontuação máxima: **10 VALORES**

Resposta a inserir	Descrição	Pontuação (não é resposta)
1	Não lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014	10 valores
2	Se lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014: Não faltou a nenhuma reunião de avaliação	10 valores

3	Se lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014: Faltou a 1 ou 2 reuniões de avaliação	5 valores
4	Se lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014: Faltou a 3 ou mais reuniões de avaliação	0 valores

#### 8) AÇÕES DE FORMAÇÃO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Descrição: Número de ações de formação com certificado de formação profissional, com aproveitamento, diretamente relacionadas com atividades de enriquecimento curricular.

Tipo de resposta: NUMÉRICA

Pontuação máxima: 3 VALORES

Resposta a inserir	Descrição	Pontuação (não é resposta)
1	0	0 valores
2	Entre 1 e 2	1 valor
3	Entre 3 e 4	2 valores
4	5 ou mais	3 valores

#### 9) AÇÕES DE FORMAÇÃO COM CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Descrição: Número de ações de formação com certificado de frequência de formação profissional, com aproveitamento e/ou outras ações certificadas, relacionadas com atividades de enriquecimento curricular.

Tipo de resposta: NUMÉRICA

Pontuação máxima: 2 VALORES

Resposta a inserir	Descrição	Pontuação (não é resposta)
1	0	0 valores
2	Entre 1 e 3	1 valor
3	4 ou mais	2 valores

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

#### 1) CONTINUIDADE PEDAGÓGICA:

Descrição: Maior tempo de serviço prestado na lecionação da Atividade Física e Desportiva/Lúdico-Desportiva, no âmbito das AEC, no Agrupamento de Escolas de Amares, convertido em dias até 30/06/2014

Tipo de resposta: NUMÉRICA

#### 2) TEMPO DE SERVIÇO:

Descrição: Maior tempo de serviço prestado na lecionação da Atividade Física e Desportiva/Lúdico-Desportiva, no ensino básico, convertido em dias até 30/06/2014

Tipo de resposta: NUMÉRICA

#### 3) NÍVEL HABILITACIONAL MAIS ELEVADO

Descrição: Nível habilitacional mais elevado, nos termos do disposto no artº 12.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho

Tipo de resposta: NUMÉRICA

Resposta a inserir	Descrição
1	Posse de habilitação prevista na al. b) do art.º 12.º
2	Posse de habilitação prevista na al. a) do art.º 12.º

#### 4) MAIOR IDADE 1

Descrição: Anos de idade

Tipo de resposta: NUMÉRICA

#### 5) MAIOR IDADE 2

Descrição: Dias decorridos desde o último aniversário até ao último dia do prazo de candidatura

Tipo de resposta: NUMÉRICA

$$\text{Fórmula de Pontuação Final} = \sum \text{COS1} + \text{COS2} + \text{COS3} + \text{COS4} + \text{COS5} + \text{COS6} + \text{COS7} + \text{COS8} + \text{COS9}$$

6. **Remuneração:** A remuneração a atribuir será determinada pela fórmula  $VB/35 \cdot N$ , sendo  $VB=1201.48\text{€}$  (2.ª posição e nível 15 da Tabela Remuneratória Única e  $N=n.º$  de horas semanais do horário da oferta.
7. **Quotas de Emprego:** Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, do artº 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de fevereiro, devendo para tal declarar no ato da candidatura (dentro do prazo da mesma), sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.
8. Esgotadas as disponibilidades de recursos humanos do Agrupamento de Escolas de Amares para assegurar a lecionação das AEC no ano letivo 2014/2015, qualquer comprovativo de prioridade de recrutamento legalmente previsto e aplicável, deverá identificar a candidatura e ser rececionado dentro do prazo da mesma, sob pena de se considerar sem produção de qualquer efeito.
9. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
10. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário eletrónico na plataforma/aplicação informática da Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, [www.dgrhe.min.edu.pt](http://www.dgrhe.min.edu.pt), no prazo de 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho, sendo: **a partir das 00:00 horas do dia 24 de outubro de 2014 até às 24h do dia 28 de outubro de 2014**, inclusive.
11. **Retificações à Candidatura:** Depois de submetida a candidatura são admissíveis retificações comunicadas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e apenas dentro do prazo de candidatura, através do endereço

eletrónico [geral@municipioamares.pt](mailto:geral@municipioamares.pt) , C/c a [ruiveloso@municipioamares.pt](mailto:ruiveloso@municipioamares.pt) e sob confirmação, por contacto telefónico, da sua receção junto da Secção de Recursos Humanos do Município.

12. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada nos lugares de estilo do Município e divulgada na página [www.cm-amares.pt](http://www.cm-amares.pt).
13. Só serão validadas as candidaturas formalizadas no período indicado no Ponto 10.
14. Dada a consagração de um procedimento célere que, considerou o interesse dos alunos e das escolas bem como a salvaguarda da estabilidade laboral dos técnicos a contratar, e que permita, de forma expedita mas rigorosa, assegurar o rápido e eficaz desempenho daquelas atividades, Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, é dispensada a audiência dos interessados, nos termos da al. a), n.º 1., do artº 103.º, do Código do Procedimento Administrativo.
15. A ordenação dos candidatos privilegiará os perfis habilitacionais que integram a formação pedagógica na formação de base.
16. O recrutamento opera-se nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).
17. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Paços do Município de Amares, 22 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara

  
Manuel Moreira